

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

LEI Nº 2794, DE 07 DE JUNHO DE 1991.

Declara de utilidade pública a Associação dos Feirantes de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Feirantes de Ituiutaba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, 07 de junho de 1991.

  
Gilberto Aparecido Severino  
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE

S.S. 11/06/1991

  
PRESIDENTE

rg/nps